PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1.685/97

AUTORIZA O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS - FUMUSA, A CELEBRAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS E COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU, PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART 1° - Fica o Presidente da Fundação Municipal de saúde e Assistência de Arcos - FUMUSA, autorizado a celebrar convênio com a Fundação Ezequiel Dias, através do Centro Formador de Recursos Humanos para a Saúde (CFRHS), e SECRETARIA DA SAÚDE DE MINAS GERAIS, conforme minuta de convênio integrante desta lei.

ART 2° - O convênio destinar-se-á à formação de Auxiliares de Enfermagem, através de Curso Descentralizado, com a duração de 10 (Dez) meses.

ART 3° - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta do orçamento vigente da FUMUSA, na dotação: 01.01.13.75.428.2.002.3132.

ART 4° - Para a aplicação desta lei, fica a FUMUSA autorizada a despender gastos até o montante de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

ART 5° - Revogadas as disposições contrárias, esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Arcos, 04 de julho de 1.997

HILDA BORGES DE ANDRADE
Prefeita Municipal

PEDRO CÉSAR RODRIGUES
Diretor de Administração

022197
01/07/97